

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>508</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021**

--- Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, José Joaquim Simão Pereira, Pedro José Barros Félix, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Baptista - Consultora Jurídica.-----

--- Faltou o vereador Paulo Manuel Clemente Gonçalves, que justificou a sua falta por se encontrar em período de férias. -----

--- Pelas 14 horas e 55 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 220. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 18, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 20 de agosto de 2021, que foi retirada para correção pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** “Nós recebemos a Ordem de Trabalhos no dia 31, como a Lei determina e, depois, no dia seguinte, recebemos uma nova Ordem de Trabalhos onde se incluía mais um Ponto. Entendo que esta nova Ordem do Dia não cumpre os requisitos legais para que a mesma seja válida. Para nós a Ordem do Dia que está aqui em apreço é aquela que nos foi enviada no dia 31 de Agosto. O facto de estarmos a falar da Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara, a Lei diz que ele deve ser inscrito na Ordem do Dia da Reunião seguinte à prática do ato, sob pena de anulabilidade. Sendo uma anulabilidade significa que o ato pode produzir efeitos até que alguma das partes venha arguir essa anulabilidade e, quem o pode fazer, são os interessados no próprio ato. Não sendo cordial, não me parece que estejamos aqui a fazer nenhuma ilegalidade se não for aprovado nesta Reunião de Câmara porque, de facto, não foi inscrito atempadamente.” -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** questiona a Dr<sup>a</sup> Anabela Baptista se, legalmente, existe alguma possibilidade do ato praticado ser considerado nulo se não for incluído na Ordem de Trabalhos desta Reunião de Câmara, uma vez que esta é a Reunião imediatamente a seguir à prática do referido ato. A Dr<sup>a</sup> Anabela Batista refere que não havendo invocação da anulabilidade por qualquer das partes interessadas no ato, não será considerado nulo. Uma vez que as partes diretamente interessadas no ato são a Câmara Municipal, o empreiteiro e, eventualmente, um subempreiteiro, não lhe parece que qualquer dos intervenientes tenha intenção ou qualquer interesse em invocar a nulidade do ato, pelo que não lhe parece ilegal se a Ratificação apenas for inscrita para deliberação na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2021. -----

Desta forma é decidido que a Ordem de Trabalhos válida é a que foi enviada no dia 31 de agosto, sem este Ponto incluso. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** : diz que, no mandato anterior, a Câmara comprou um terreno em A-dos-Negros com intenção de fazer

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>509</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

um estaleiro. Recentemente foi questionada sobre se esse terreno tinha sido doado à Associação Grupo Desportivo de A-dos-Negros e não se recorda de esta doação ter vindo à Câmara para deliberação. -----

---- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** diz que tem o assunto presente, por força da escritura de doação ter ocorrido na passada quarta-feira e que este assunto foi do conhecimento do Executivo Municipal quando foi adquirido o terreno pela Câmara, a qual teve sempre como intenção e condição do negócio a doação, por parte do Município, da área que vai da estrada até à Associação. Na altura prestou informação sobre a compra, a celebração da escritura e valor pelo qual foi realizada, tendo a aquisição sido concretizada no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. Aproveita para dizer que esse assunto ficou resolvido com a efetivação da doação. -----

--- **A VEREADORA ANA SOUSA** solicita uma cópia da escritura inicial da compra e da escritura da doação, assim como da Ata da Reunião de Câmara na qual foi deliberado o assunto. -----

Coloca uma outra questão “nós temos ideia que o Presidente terá falado que as dragagens só iam começar em 15 de setembro, mas temos verificado que tem havido trabalhos pelo que questionamos se já são as dragagens efetivamente ou se continuamos em testes.” -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** refere que foram assistir aos primeiros dois testes, tendo sido feito o último na semana passada. De facto, disse aqui, em Reunião de Câmara, que as dragagens iam começar depois do fim da época balnear, foi esse o compromisso do Sr. Vice Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente com o Presidente da Câmara de Óbidos, mas, numa reunião recente, foram apresentados um conjunto de argumentos, de ambas as partes, sendo que a Câmara referiu que o compromisso assumido não estava a ser cumprido e que, devido à pandemia e às consequências inerentes no território, nomeadamente no desenvolvimento económico e no setor turístico, embora o que tem sido feito de deposição de sedimentos no mar não cause qualquer problema de contaminação ou que possam ser prejudiciais para a saúde humana, visualmente afasta os usufrutuários do espaço, uma vez que a água do mar na zona da rebentação fica com uma tonalidade escura. Do lado da APA os argumentos apresentados foram, em primeiro lugar, o período de dragagem que têm para fazer, que inicialmente eram nove meses mas, o ICNF, veio colocar uma grande condicionante que é o facto da Lagoa de Óbidos ser uma zona de nidificação de muitas espécies e, em particular da enguia e, a partir de novembro, não é possível fazer dragagens sob pena de prejudicar a continuidade das espécies neste território. Por este motivo não pode ser feito aquilo que inicialmente estava previsto, ou seja, iniciar a dragagem propriamente dita para o após época balnear. O Sr. Vice Presidente da APA referiu, nessa reunião, que estão a ponderar criar três equipas de trabalho para que o que está previsto fazer possa ser feito efetivamente num menor espaço de tempo, isto é, até novembro. Após esta última reunião, refere que procurou a equipa que está no terreno para sensibilizar para que não seja visível, negativamente, a ação das intervenções efetuadas, pois causam prejuízos efetivos na economia local e provocam o afastamento dos moradores e veraneantes. -----

“Foi uma conversa com uma certa animosidade, à pergunta que lhes fiz: Porque é que não começam a dragar conforme estava combinado a partir de dia 15 de setembro, houve uma resposta que eu não gostei, que foi, se a Câmara estava

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>510</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

disponível para pagar o valor de atraso na execução da obra e, naturalmente, eu depois respondi, dentro da mesma medida, se a Agência Portuguesa do Ambiente estava igualmente disponível para pagar os custos económicos com o êxodo de muitos veraneantes nesta Costa. A conversa depois acalmou e foi-me explicado exatamente isto, tal como o Sr. Vice Presidente me explicou. Portanto estamos aqui numa linha que é ténue e aproveitei em qualquer das circunstâncias para chamar a atenção daquilo que eu considero ser um risco muito elevado, ou seja, deste investimento que está a ser feito na dragagem do corpo superior da Lagoa poder não ter efeito nenhum se não desobstruírem o corpo inferior da Lagoa junto à Aberta, todo aquele banco de areia que está ali, disse isso ao Sr. Vice Presidente e sugeri, inclusive, não sendo jurista porque naturalmente o caderno de encargos que foi posto a concurso não tem aquelas obras, mas há possibilidade de fazerem um ajuste direto por razões materiais para fazerem aquela dragagem no corpo inferior da Lagoa. Eu temo, sinceramente, que aquele corpo inferior da Lagoa continue a fazer com que as águas não se movimentem do interior da Lagoa para fora e que seja uma barreira para deposição ainda de mais areia naquele banco. O Sr. Vice Presidente pediu-me calma, que o assunto não estava esquecido, mas eu calma só depois das coisas feitas e espero que não cometam o erro, por facilitismo, de acharem que com as marés vivas, como foi o argumento da equipa técnica, aquelas areias acabarão por sair dali. Eu até admito que possam sair dali, mas admito que a grande probabilidade é delas saírem dali para o interior da Lagoa. A esse argumento os técnicos disseram que as correntes nas marés vivas, sobretudo no inverno, tendencialmente vão para sul da Rocha do Gronho, mas a natureza tem-nos ensinado que não é previsível. Começou a dragagem na passada segunda feira, com duas equipas, mas não me souberam dizer a partir de que data é que vão fazer com três equipas. Eu acho que no futuro, qualquer que seja o Governo, só há uma maneira de resolver o problema: deve ser criado um instrumento, do ponto de vista de Lei Orgânica, para uma entidade com poderes especiais, tal como se fez na Expo98, que possa decidir na hora sobre esta matéria, porque aquilo que nós temos percebido é que são muitas entidades e cada uma “puxa” para o seu lado. Este é um património, e não quero estar a particularizar só a Lagoa de Óbidos, que merecia da parte do Governo da República poderes especiais, titulados por um Ministro ou Secretário de Estado, que pudessem ultrapassar muitas das coisas que muitas vezes acontecem, pois a natureza tende a encarregar-se para o fim da existência destes espaços de água. A natureza humana deve tentar prolongar o máximo de tempo possível o fim destes espaços que têm uma importância natural e de ecossistema fundamental. Eu não consigo entender como é que o ICNF, nesta matéria, tem mais força do que a Agência Portuguesa do Ambiente.” -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** que refere que há sempre um conflito de interesses e que a Lagoa vai ficar sempre prejudicada, pois ninguém prescinde dos seus seus direitos. -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA REIS:** dá conhecimento da conclusão da primeira fase da Rede de Percursos Pedestres, com o término do Percorso da Usseira, num total de Percursos, em todas as Freguesias, de 50km. -----

---- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** Diz que, de contactos com empresários da área do turismo, estes têm referido que esta Rede de Percursos Pedestres é uma mais valia para os seus negócios, pois este tipo de oferta é cada vez mais procurado por quem visita a região contribuindo para o aumento do

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>511</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

número de turistas no concelho que, cerca de 90%, são de mercado internacional. Esta é só a primeira fase de um total de cerca de 120km de percursos pedestres que não tem efeitos apenas na dimensão do desporto, do bem estar, mas com repercussões do ponto de vista da vida económica, sobretudo do setor turístico, do concelho. Diz que o investimento foi um investimento *low cost*. -----  
 --- Passou-se de seguida ao período da-----

----- ORDEM DO DIA: -----

---221. **23.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2021.** -----

Foi presente a seguinte informação: **“23.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para: -----

- 0103/04080202 – bolsa Prémio Literário Fernando Leite Couto -----
- 0103/05010102 – correção da classificação do Protocolo com o IPL – Ligações Criativas
- 0103/070101 – valor adicional para aquisição de terreno (direito de preferência) sito em Grotas -----
- 0202/07011001 – Aquisição de contentores para reciclagem -----
- 0202/070111 – Aquisição de contadores de agua -----
- 0203/040701 – Protocolos para AEC’s para o próximo ano letivo -----
- 0204/010301 – Reforço de Despesas de saúde -----
- 0205/020209 – procedimento por 3 anos para comunicações -----
- 0205/070107 – Aquisição de portátil para diversos usos (RC, AM...) e disco externo de memoria para armazenamento da informação do FOLIO 2021 -----
- 0206/020208 – Aluguer, montagem, desmontagem e transporte de duas tendas para o FOLIO 2021 -----
- 0206/020213 – Deslocações de vencedor do Prémio Literário Fernando Leite Couto -----
- 0206/020217 – Reimpressão de 2,000 folhetos turísticos em inglês para o Posto de Turismo -----
- 0206/020220 – Serviços de consultoria técnica e produção para a linha de programação do FOLIO 2021 -----
- 0206/04050101 – Correção da classificação do protocolo no âmbito da Rede Cultura 2027. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 23.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida Chefe da Subdivisão Financeira” -----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 23.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.** -----

---222. **24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2021** -----

Foi presente a seguinte informação: **“24.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021** -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para: -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>512</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

- 0103/020121 e 0103/020220– Aquisição de equipamentos de radiocomunicações para o Centro Municipal de Proteção Civil -----
- 0103/020220 – Prestação de serviços de técnico de proteção civil; tratamento fitossanitário de pinheiros no Complexo Escolar dos Arcos -----
- 0201/020220 – Avaliação de prédios urbanos P2356 e P2357 sítios na Estrada dos Moinhos, A-dos-Negros -----
- 0202/07030313 – Construção de muro na Rua Principal da Usseira -----
- 0202/07011002 – Aquisição de 3 máquinas de lavar loiça para os Jardins de Infância ----
- 0203/020220 – Prestação de serviços de conceção e desenvolvimento de comunicação acessível para o FOLIO 2021 (Folio Educa); serviços de monitorização, acompanhamento do funcionamento do refeitórios e coordenação de projetos no âmbito alimentar -----
- 0205/020220 – Contratação de 4 encenadores para o Projeto Identidade – Teatro -----
- 0206/020111 – Material de consumo clínico para o setor do Desporto, Saúde e Bem-Estar -----
- 0206/020213 – Viagens no âmbito do FOLIO 2021; alojamento para Bike Sketch Portugal Tours no âmbito do programa de promoção do destino Óbidos -----
- 0206/020220 – Serviços de apoio aos audiovisuais para o FOLIO 2021; serviços técnicos especializados para assessoria de imprensa e serviços de comunicação do Projeto 5 Municípios, 5 Culturas, 5 Sentidos; serviços de portaria para a Rede de Museus e Galerias. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 24.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** : coloca uma questão relativa à inscrição de uma verba para a contratação de quatro encenadores para o Projeto Identidade – Teatro, nomeadamente, questiona, de que linha programática vem este Projeto. O Presidente da Câmara responde que este Projeto vem do Desenvolvimento Comunitário e que é um Projeto que foi interrompido por força da pandemia. Existiam vários encenadores ligados aos vários Grupos de Teatro que existiam no concelho. Diz que este Projeto está associado a uma candidatura - *5 Municípios 5 Culturas 5 Sentidos*. Este é um Projeto municipal em conjunto com várias Associações que têm no seu âmbito de atividade o teatro. -----

---**O executivo municipal tomou conhecimento da 24.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021** -----

---223. **25.ª ALTERAÇÃO/2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, ORÇAMENTO DA DESPESA, PAM E PPI PARA 2021** -----

Foi presente a seguinte informação: “25.ª Alteração/2.ª Alteração modificativa ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 -----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, formalizados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor. -----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>513</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

Os pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem que um aumento global do Orçamento da Despesa aprovado dá sempre lugar a revisão orçamental (alteração modificativa), podendo ser utilizadas as seguintes contrapartidas: -----

- a) saldo apurado na gerência anterior; -----
- b) excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento; ----
- c) outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

No presente caso, e estando apenas a um trimestre do final do exercício económico, verifica-se a necessidade de ajustar os documentos previsionais a execução real, justificando-se a presente revisão. -----

Reforço de dotação de Despesa para execução ate final do ano: -----

- 0103/080701 – Apoio a ARCACEN para reparação do telhado -----
- 0201/020214 – Patrocínio judiciário -----
- 0202/02011601 – Aquisição de agua em alta -----
- 0202/020202 – Recolha e tratamento de resíduos urbanos (RSU) -----
- 0202/020220 - Recolha e tratamento de efluentes (saneamento) -----
- 0202/06020305 – TRH e TGR associadas aos consumos de agua e ao tratamento dos efluentes e resíduos -----
- 0202/07030301 – Pavimentação no parque de estacionamento da Vila -----
- 0202/07030313 – Previsão de revisão de preços e eventuais trabalhos complementares da Praça da Criatividade. -----

Adequação da previsão da Receita: -----

- 01, 02, 04 e 09 - Atualização do calculo da previsão de cobrança de impostos e taxas, de acordo com as regras previsionais-----
- 10030701 - Aumento para 100% do financiamento da parte elegível da Praça da Criatividade; aprovação da candidatura para reabilitação do serviço municipal de Proteção Civil -----
- 120502 – adequação da dotação prevista a execução, por não ter sido prevista inicialmente/anteriormente -----

- 120602 – parte do empréstimo correspondente a previsão de revisão de preços e eventuais trabalhos complementares da Praça da Criatividade; parte do empréstimo correspondente a previsão da despesa da Casa dos Seixos para o corrente ano. -----

Por se tratar de uma alteração modificativa, que implica aumento do total do Orçamento, remete-se mapa comprovativo do equilíbrio orçamental, em anexo. -----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais. -----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 2.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos em vigor para 2021, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA”. -----

---- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** “Nós temos aqui a necessidade de fazer a revisão do Orçamento por força de várias circunstâncias: o nosso contrato, ao nível daquilo que são as nossas despesas correntes, tivemos necessidade desta revisão. A grande fatia tem a ver com a aquisição de Águas, porque na altura em que fizemos o Orçamento já tínhamos o acordo firmado com as Águas de Lisboa e Vale do Tejo e a perspetiva de consumo de água, da nossa necessidade de água, foi diferente daquela que efetivamente veio a acontecer, ou seja, este acordo que teve, por força de um contrato-concessão negociado em 1999 e firmado em 2021, que nos obrigava a entregar todas as captações próprias com o investimento, na altura, das Águas do Oeste no Abastecimento em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>514</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

Alta, que se veio a verificar que não tiveram condições até 2008 de fazerem esse investimento e que o Município teve que fazer investimentos, a partir de 2001 até 2003 de forma continuada, mas sabíamos do regime de exclusividade das Águas do Oeste sobre o Abastecimento em Alta. Foi um tema que nós não cumprimos desde logo porque as Águas do Oeste também não cumpriram com aquilo que estava estabelecido em sede de contrato de concessão e que deu lugar àquela litigância de reclamarem dois milhões e meio de euros de água faturada e não consumida e que, depois da negociação, chegou-se a um valor de cerca de cento e sessenta mil euros com a entrega, que era uma obrigação contratual, das captações próprias que o Município tinha. Com a outorga desse acordo o abastecimento de água passou a ser integralmente feito pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Obviamente que não é indiferente comprar água às Águas de Lisboa e Vale do Tejo, conforme a obrigação contratual, ou fazê-lo através de captações próprias, porque nós tínhamos custos com água entre os dezanove e os vinte cinco cêntimos por metro cúbico e hoje estamos a pagar a cinquenta e quatro ou cinquenta e seis cêntimos. Foi, de facto, um impacto muito significativo. Depois disto vieram a TGF, a Taxa de Recursos Hídricos e, este ano, e não sei se ainda bem porque se notou, por outro lado, um aumento de produção de resíduos, o que levou de facto também a um aumento expressivo da nossa despesa, pois não prevíamos de forma tão expressiva como veio a acontecer, e que também obriga a um reforço de dotação até ao final do ano para isto. O outro aspeto, que está associado a este, é com a taxa de gestão de resíduos. ----- Também no âmbito da energia tivemos aqui um reforço de dotação, assim como a questão do empréstimo que estava em rubrica orçamental. ----- Estamos aqui a falar de cerca de 1,2 milhões de euros de aumento da despesa corrente. As despesas de capital têm muito a ver com investimentos, desde logo a Praça da Criatividade e a candidatura aprovada para a requalificação do Centro de Proteção Civil, a revisão de preços da própria Praça da Criatividade, o financiamento de trabalhos adicionais no decurso da obra da Praça da Criatividade e cerca de setenta mil euros para asfaltamento e requalificação do Parque de Estacionamento do antigo campo de futebol. Estamos a falar de uma revisão que vai aumentar a nossa despesa em cerca de 1,6 milhões de euros. A execução da nossa receita, felizmente, tem vindo a permitir que se faça esta revisão muito à conta do aumento da receita projetado face à execução até agora pois estamos com uma execução da receita na ordem dos 77%, ou seja, nós tínhamos previsto na receita corrente cerca de quinze milhões de euros e estamos com 77% na execução, isto sem considerar uma boa parte do IMI porque só tem em conta a primeira prestação e, por outro lado, temos o aumento da receita do IMT, que comparativamente com o ano anterior é distinto. Também a Casa do Seixo e a mobilização dos empréstimos de cerca de um milhão e meio de euros. ----- A Praça da Criatividade está com cerca de 97% de execução e houve zero de mobilizado do empréstimo e eu sempre disse que só mobilizávamos se necessitássemos de o fazer, o que mostra que tem havido uma gestão financeira muito rigorosa para saldarmos os Autos a tempo e horas sem recurso a financiamento, mesmo havendo um valor de trabalhos adicionais de revisão de preços que não entram nestes 97%. ----- Estas são as grandes rubricas e passamos de um Orçamento inicial de cerca de vinte milhões de euros para cerca de vinte e dois milhões de euros.” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>515</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** “independentemente da questão dos empréstimos, não pondo em causa as explicações dadas, nós tínhamos que fazer uma retificação ao Ornamento por força da despesa corrente”.

**---O PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que se tinha que fazer a revisão ao Orçamento por duas razões: por causa do aumento da despesa corrente e o aumento das despesas de capital que algumas incluem os empréstimos. De cerca de seiscentos mil euros de aumento das receitas de capital, cerca de duzentos mil euros é do financiamento, é do reforço que foi atribuído do Conselho Diretivo do POCentro para a obra da Praça de Criatividade. -----

**---A VEREADORA ANA SOUSA:** “Temos que fazer esta revisão pelas razões faladas. A minha dúvida é: da outra vez nós não precisámos de fazer uma revisão porque estávamos só a falar dos empréstimos e a Lei diz-nos que não precisamos de fazer uma revisão quando temos um aumento por via dos empréstimos, mas nesta revisão estamos a incluir os empréstimos.” -----

**---O PRESIDENTE DA CÂMARA** diz que os empréstimos foram incluídos anteriormente, mas não tínhamos um aumento da despesa e que, agora, há um aumento da despesa corrente e na receita e não há outra forma de alterações ao Orçamento, pois não se tinha onde ir buscar verba para suprir as necessidades que existiam nas rubricas de despesas correntes e nas rubricas das despesas de capital. -----

**---A VEREADORA ANA SOUSA** diz que percebem as explicações que o Presidente deu da Água e do Saneamento. O Orçamento é uma previsão e não há problema em haver mudanças. Entendem que o Orçamento, para além de ser uma previsão é um compromisso. Obviamente que às vezes há derrapagens e imprevistos e é necessário fazer estas alterações. Para os vereadores do PS o Orçamento tem uma dimensão diferente e não se reveem nesta forma de trabalho e acham que esta necessidade de estar a reforçar quase para o dobro da verba do saneamento não faz muito sentido pois são coisas previstas de acontecer e desvirtuam o Orçamento que foi submetido à aprovação da Câmara. -----

**---O PRESIDENTE DA CÂMARA** “eu reitero aquilo que disse. Há diferentes formas de fazermos um Orçamento. Eu diria que há duas formas. Uma forma de fazer um Orçamento com muitas folgas, mais expansionista, ou um Orçamento mais contido. Quer um quer outro têm vantagens e inconvenientes. A opção que sempre tivemos foi de ter Orçamentos muito mais condicionados para conter ao máximo a despesa e usar sempre esse documento provisional e quando fosse necessário fazer a revisão. Não era expectável chegarmos a outubro com consumos de água como os que tivemos este ano mesmo que admitíssemos o ano de 2019 como referência, somando o total de consumo de água de 2019 captado pelo Município e o fornecido pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, pois houve um aumento significativo no consumo porque muita gente tem casa no concelho que usava como casa de férias e de fim de semana e com a pandemia, o confinamento e o teletrabalho passou a usá-la como habitação permanente.” ----

**---Por maioria, com dois votos de abstenção dos Vereadores Ana Sousa e Vítor Rodrigues o elenco camarário aprovou a 25.ª Alteração/2.ª Alteração modificativa ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021** -----

**---224. PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA POR LOTES.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>516</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

Foi presente a seguinte informação: “REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA POR LOTES -----

O Município de Óbidos, pretende proceder à abertura de um procedimento de Consulta Prévia no âmbito de Acordo Quadro, tendo em vista o fornecimento em contínuo de Energia Elétrica, por lotes, ((lote 1 – Instalações de Consumo Alimentadas em Média Tensão (MT); (lote 2 – Instalações de Consumo Alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE); Lote 3 – Instalações de Consumo Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) e Lote 4 – Locais de Consumo da Rede de Iluminação Pública (IP) Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovável por igual período, ate ao limite máximo de 3 anos. Para o efeito, estima-se o montante de 3.006.000,00 € (três milhões e seis mil euros), valor ao qual acresce o IVA, apurado com base no histórico dos consumos dos anos anteriores multiplicado pelo valor máximo de energia activa por cada ciclo resultante do acordo quadro da CimOeste. -----

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido.

O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”. -----

Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se mantém em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

Atendendo ao prazo de execução do procedimento, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual. Estima-se que o encargo de 3.006.000,00€ (três milhões e seis mil euros) + IVA seja repartido da seguinte forma: -----

Lote 1 - Instalações de Consumo Alimentadas em Média Tensão (MT) -----  
Lote 2 - Instalações de Consumo Alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) -----  
Lote 3 - Instalações de Consumo Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) -----  
Lote 4 - Locais de Consumo da Rede de Iluminação Pública (IP) Alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN) -----

	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
ANO 2022	182.000,00€	210.000,00€	230.000,00€	380.000,00€
ANO 2023	182.000,00€	210.000,00€	230.000,00€	380.000,00€
ANO 2024	182.000,00€	210.000,00€	230.000,00€	380.000,00€
SUB-TOTAL	546.000,00€	630.000,00€	690.000,00€	1.140.000,00€
TOTAL	3.006.000,00 €			

Aos valores indicados acresce o IVA a taxa legal em vigor. -----

Atendendo aos valores em causa, e ao estipulado nas disposições conjugadas previstas na alínea b) do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a aprovação da plurianualidade do compromisso compete à Assembleia Municipal. -----

À consideração superior. -----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos COORDENADOR TÉCNICO” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		517
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

*---O executivo municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta para autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, no âmbito de procedimento de consulta prévia ao abrigo de acordo quadro para fornecimento em contínuo de energia elétrica por lotes -----*

**---225. PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE, PARA FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL. -----**

Foi presente a seguinte informação: “REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE, COM A REFERÊNCIA AQ4/2020 (PROCEDIMENTO CP9/2020) – LOTE 3, PARA FORNECIMENTO EM CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL -----

O Município de Óbidos, pretende proceder à abertura de um procedimento de Consulta Prévia no âmbito do Acordo Quadro identificado em assunto, tendo em vista o fornecimento em contínuo de Gás propano a granel, pelo prazo de 1 ano, automaticamente renovável por igual período, ate ao limite máximo de 2 anos. Para o efeito, estima-se o montante de 196.873,00€ (cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e três euros), valor ao qual acresce o IVA, apurado com base no histórico dos consumos dos anos anteriores multiplicado pelo preço mais baixo das propostas resultante do acordo quadro da CimOeste e considerando incluído o valor do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) com base no atual valor de 77,42€ por tonelada de gás. -----

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido.- O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”. -----

Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se mantém em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

Atendendo ao prazo de execução do procedimento, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual. Estima-se que o encargo de 196.873,00€ + IVA seja repartido da seguinte forma: -----

Ano de 2022 – 98.436,50€; -----  
 Ano de 2023 – 98.436,50€. -----

Atendendo aos valores em causa, e ao estipulado nas disposições conjugadas previstas na alínea b) do n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a aprovação da plurianualidade do compromisso compete à Assembleia Municipal. -----

À consideração superior. -----  
 Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos COORDENADOR TÉCNICO” -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>518</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

**---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** “o Presidente tem a delegação de competências da Assunção de Compromissos Plurianuais até noventa e nove mil euros. Este procedimento tem encargos plurianuais até esse montante, sendo que são repartidos por dois anos, daí que os Serviços, à cautela, entendem que o assunto deve vir aqui à Câmara e depois ser remetido à Assembleia Municipal. Não me parece que o uso das Competências seja usado à *cautela*, as Competências são legais e não posso achar que quem pode o mais pode o menos aqui, porque não é verdade. Há determinado código que é, de facto, a Competência e, portanto, aquilo que é competente num lado não é competente no outro. Se o Presidente tem Competência delegada da Assembleia Municipal, das duas uma, ou entende que não está em condições de usá-la e deve remeter esse assunto à Assembleia Municipal ou entende que tem e profere o ato. Não me parece que seja à *cautela* porque corremos o risco de estarmos a ser um Órgão incompetente para a ação e para a decisão que está aqui em apreço. Portanto eu não me queria pronunciar sobre esta matéria e entendo que isto não deveria estar na Reunião de Câmara.” -----

**---O PRESIDENTE DA CÂMARA** “eu devo dizer que ao longo do tempo tenho tido uma prática, se quiserem, zelosa e, onde eu particularmente tenho dúvidas, e hoje num ato que é de plurianualidade e que vai para além do meu mandato, considero mais eficaz levar o assunto ao Órgão Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para autorização da Repartição de Encargos.” -----

**---A VEREADORA ANA SOUSA** “não é excesso de zelo, poderá ser é incompetência de Órgão. Do meu ponto de vista as competências são de determinados Órgãos e não se pode dizer que há excesso de zelo para aquele, mas que aquele é incompetente para a decisão.” -----

A Dr<sup>a</sup> Cecília Lourenço “a necessidade dos Encargos Plurianuais irem à Assembleia Municipal deriva de duas normas legais: uma resulta do antigo Diploma 197/99, que diz claramente que não pode exceder por ano 99.750€ e esse é um dos motivos pelos quais tem que ir à Assembleia Municipal caso, ano a ano, a despesa seja superior a isso. Outro Diploma que estabelece a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal é a LCPA e remete para este artigo da questão do valor, mas não por ano. A Lei, no LCPA, limita-se a dizer que a repartição dos encargos plurianuais, nas situações do Decreto-Lei 197/99, quando o valor exceder, carece de prévia autorização, mas, na minha opinião, não diz que esse valor é para um encargo anual. Como não diz e como nós não podemos ler para além do que está previsto, o meu entendimento aqui foi, e por isso o que eu quis dizer “à cautela”, no sentido que, como a Lei não diz que é para o encargo plurianual, este valor carece de ir à Assembleia porque, muito embora por ano civil e económico não ultrapasse os noventa e nove mil, na sua globalidade, ultrapassa, sendo que a LCPA não diz que o valor é do ano económico. A minha “cautela” é que a Lei não refere expressamente que a assunção dos encargos deve ser aferida por ano económico, mas refere só ao encargo plurianual.” Terminou referindo que quando é feita proposta para que a Assembleia se pronuncie no âmbito de duas competências, são invocados 2 diplomas: o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e a LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), mas na presente situação a decisão apenas se apresenta no âmbito da LCPA, na medida em que valor do compromisso plurianual é superior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e não se enquadra na delegação de competências da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara. -

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>519</b>
<b>Ata nº. 19</b>	<b>Reunião de 03.09.2021</b>	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** “a minha convicção é que não se trata do valor anual, porque se fosse assim a Lei diria de forma clara. Nós estamos a contratar um Serviço para dois anos. Eu estou a outorgar um compromisso que vai para além de um ano civil e eu não faço duas outorgas e o valor dessa única outorga é o somatório dos dois anos.” -----

---**A VEREADORA ANA SOUSA** “não se pode ter dois pesos e duas medidas, há um tempo atrás numa Reunião de Câmara quando falámos na outorga de um contrato em que eu disse que era exigível caução, foi defendido que não, que era um contrato cujo valor era inferior ao previsto no CCP que determinava a obrigatoriedade de apresentar caução e não se podia atender ao valor global do contrato porque era um mas um mais um. Não se pode ter dois entendimentos diferentes face a matérias equivalentes.” -----

---**O executivo municipal, por maioria, com dois votos de abstenção dos Vereadores Ana Sousa e Vítor Sousa, deliberou aprovar a proposta para autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, na repartição de encargos no âmbito de procedimento de consulta prévia ao abrigo de acordo quadro da central de compras do oeste, para fornecimento em contínuo de gás propano a granel.** -----

---**Foi aprovado por unanimidade em minuta.** -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 50 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----